



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone/PABX: (18) 286-1201 - Fax: (18) 286-1186

Rua José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 880/2005, DE 10/10/2005
AUTORIA DOS VEREADORES ISMAEL
BATISTA DOS REIS e JANILSON DE SOUZA
CAVALCANTE

“Dispõe sobre: Institui a Semana Municipal da Luta contra o Câncer de Mama”.

“**JURANDIR PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Rosana - SP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

Artigo 1º - Fica instituída no município de Rosana a Semana da Luta contra o Câncer de Mama, a ser realizada na terceira semana do mês de julho de cada ano.

Artigo 2º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, estabelecendo critérios ao desenvolvimento das atividades e publicidade da campanha de que trata o Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **10 (dez) dias** do mês de Outubro de 2005.


JURANDIR PINHEIRO
 Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLEY JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal


Dr. FABIO MONTEIRO
 Procurador Jurídico